



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação da Demanda

Setor Demandante: Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr
Unidade Solicitante: Procuradoria da Mulher
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordaop.pr.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. Objeto da Demanda

Contratação de empresa especializada para fornecimento de decoração e ornamentação com mudas de flores da espécie Kalanchoe e Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa, destinadas ao evento em homenagem às mulheres, que será realizado no dia 31 de outubro de 2025 as 19:00 horas.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	COD CATMAT/CAT SER	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	630930	R\$ a definir	R\$ a definir
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	630664	R\$ a definir	R\$ a definir
				VALOR TOTAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3. Justificativa da Contratação

A presente demanda visa atender à programação da Procuradoria da Mulher no evento comemorativo do dia 31/10/2025, destinado à valorização e reconhecimento das mulheres. A entrega das flores tem como objetivo simbolizar cuidado, respeito e reconhecimento, além de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal junto à comunidade.

4. Especificações do Objeto

Produto: Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas.
Apresentação: Em vasos decorados, adequados para ornamentação do auditório;
Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) unidades
Condições de Entrega: Entrega integral até o dia 30/10/2025, no endereço da Câmara Municipal;
Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.

Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa.

5. Estimativa de Valor

A ser definida com base em pesquisa de preços de mercado, observando os princípios da economicidade e razoabilidade.

6. Impacto Orçamentário

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, devidamente prevista no orçamento vigente.

7. Responsável pela Demanda

Nome: Joceli Almeida de Moraes.

Cargo/função: Vereadora e Procuradora da Procuradoria da Mulher.

Foz do Jordão 01 de Outubro 2025


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acrescentando a Seção III-A ao Capítulo V, para criar a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná e dá outras providências."

A Mesa Diretora submete ao Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado a Seção III-A ao Capítulo V do Regimento Interno, designado:

"PROCURADORIA DA MULHER."

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 69-A ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. - 69-A - A Procuradoria da Mulher goza de independência de ação, não sendo vinculada a nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente."

Art. 3º - Fica acrescentado o art. 69-B ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. - 69-B - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência de Vereadoras suficientes para assumir os cargos de Procuradora da Mulher, poderão os mesmos ser preenchidos por vereadores ou servidoras efetivas ou comissionadas do Poder Legislativo, para cumprimento do disposto neste Capítulo.

§ 3º - A Procuradora Adjunta será designada como Primeira, nessa ordem, e substituirá a Procuradora titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 4º - Em caso de vacância do cargo de Vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída pela Vereadora imediatamente sucessora na ordem designada no parágrafo anterior e será designada nova Procuradora, nos termos do caput.

§ 5º - Em caso de retorno ao cargo de Vereadora licenciada, esta não será, obrigatoriamente, reconduzida a Procuradoria, a não ser por Ato da Presidência, nos termos do caput deste artigo."

Art. 4º - Fica acrescentado o art. 69-C ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 69-C - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

PÁGINA Nº (003)

FOLHA Nº (01)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal."

Art. 5º - Fica acrescido o art. 69-D ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"**Art. 83-D** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal."

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 10 de Maio de 2021.

Antônio dos Santos
Presidente

Edson José Bocalon
1º Secretário

Loreni Euzébio de Brito
2º Secretário

Noreci Claro
Vereadora

PÁGINA Nº 004
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

A Procuradoria da Mulher é um órgão institucional que tem papel importante na defesa dos direitos femininos, lutando para que as mulheres ocupem cada vez mais espaços na sociedade e na política.

O espaço da mulher na política vem sendo conquistado com coragem e dedicação. Infelizmente, ainda existem preconceitos e violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos após a criação da Lei Maria da Penha.

A Procuradoria Especial da Mulher tem como objetivo zelar pelos direitos da mulher, bem como incentivar e fiscalizar a sua efetivação, criando assim mecanismos de empoderamento, especialmente em situação de desigualdade de gênero. Além de zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nas atividades da Câmara Municipal de Foz do Jordão, a Procuradoria Especial da Mulher tem as seguintes responsabilidades:

- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e de discriminação contra a mulher;
- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;
- Cooperar com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- Promover pesquisas, estudos e debates sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação nas áreas política, social e no mercado de trabalho.

É de suma importância o apoio desta Casa de Leis para a criação e implementação de políticas Públicas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com o objetivo de melhorar a informação e o intercâmbio entre as mulheres, a política e a sociedade.

As funções da Procuradoria Especial da Mulher, não podem ser confundidas com as das Comissões, da secretaria da mulher do partido PSB, e tão pouco dos Conselhos Municipais, porém deverão atuar em harmonia, uma vez que cabem as Comissões a análise e manifestações sobre temas. A procuradoria terá missão de trazer o debate sobre diversos temas, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuros normativos e proposituras.

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero da nossa cidade, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada e, também, no conjunto de suas ações.

Assim justificada esta propositura, esperamos que a mesma tenha a aprovação dos nobres vereadores, desde já antecipo meus agradecimentos.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, 10 de Maio de 2021.

Antônio dos Santos
Presidente

Edson José Bocalon
1º Secretário

Loreni Euzébio de Brito
2º Secretário

Noreci Claro
Vereadora

PÁGINA Nº 005

FOLHA Nº 1/1

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Decoração e Ornamentação da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. Complementos: Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$ 1.050,00	
			VALOR TOTAL	R\$ 1.758,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade para atender à programação da Procuradoria da Mulher no evento comemorativo do dia 31/10/2025, destinado à valorização e reconhecimento das mulheres. A ornamentação com flores tem como



objetivo simbolizar cuidado, respeito e reconhecimento, além de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal junto à comunidade. Tem como finalidade proporcionar um ambiente acolhedor e harmonioso durante o evento em homenagem as Mulheres. A decoração adequada contribui a valorizar, e demonstrar o reconhecimento e respeito, além de promover um clima festivo e inspirador, condizente com a importância do evento e com o público homenageado.

Objetivo:

As Mudanças de flores da espécie kalanchoe cores variadas em vasos decorados, adequados para ornamentação do auditório durante o evento em homenagem às mulheres.

Painel decorativo com Forração em tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste) com o tema "Mulheres que Inspiram" valoriza o espaço, transmite sensações de leveza e cuidado, além de reforçar a importância e o reconhecimento à contribuição das mulheres na sociedade.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão, será o menor preço global.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

3 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de



empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

5 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

PÁGINA Nº (008)
FOLHA Nº (1)



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6 Obrigações Da Contratante

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entrega integral até o dia 30/10/2025, no endereço da Câmara Municipal;

Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.

PÁGINA Nº (009)

FOLHA Nº (12)



Efetuar e Realizar o SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega do objeto deverá ser entregue no prazo de até (10) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.3 O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PÁGINA Nº (30)
FOLHA Nº (31)

**9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

PÁGINA Nº (33)

FOLHA Nº (1)



9.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2 O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada no fornecimento de Decoração e ornamentação, para o evento da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

---CAVALLI LTDA - CNPJ – 44.175.345/0001-51 - com o valor de R\$ 1.758,00;

---JR ARTES E DECORAÇÕES - CNPJ- 63.252.177/0001-03- com o valor de R\$ 1.890,00

---MARIA DE JESUS DO AMARAL - CNPJ-16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.160,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do objeto em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

PÁGINA Nº (12)

FOLHA Nº (12)



14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001

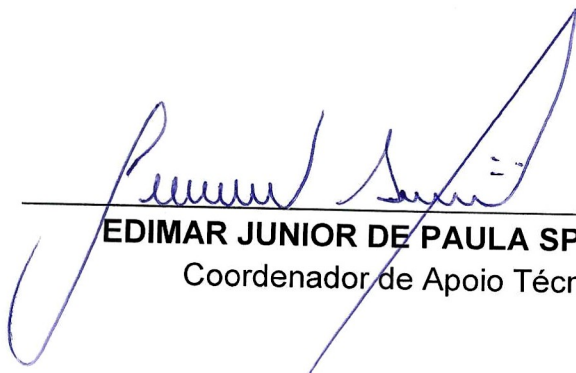
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/10/2025

Aprovado em: 21/10/2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CAMARÁ MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e ornamentação.

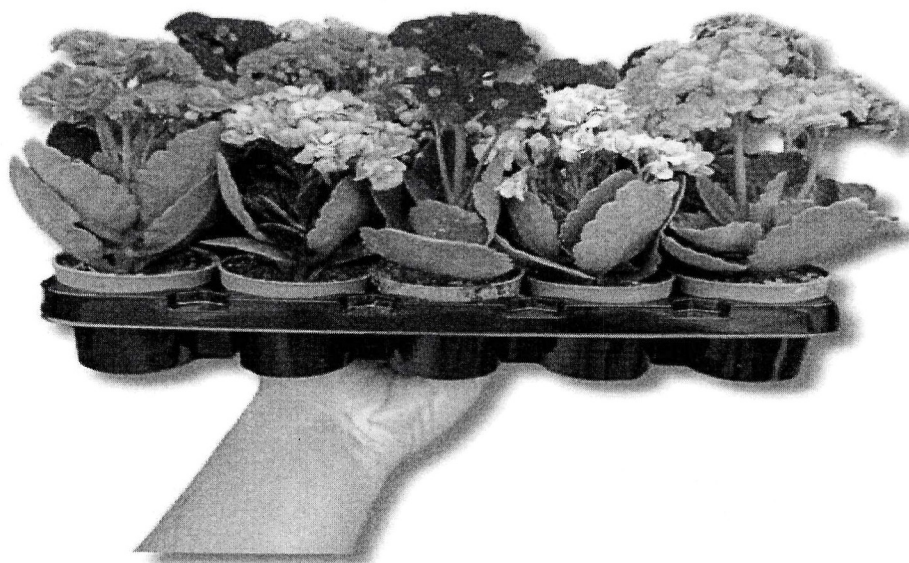
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$	R\$
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO MODELOS FLORES.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO MODELO PAINEL.



DESCRIÇÃO: Decoração e Ornamentação.

PREÇO TOTAL: R\$ _____ ;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (16)

FOLHA Nº (16)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Proponente: CAVALLI LTDA

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Endereço: CANDÓI - PR - AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e ornamentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$1.050,00
			VALOR TOTAL	R\$1.758,00

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), 21 de Outubro de 2025.

CAVALLI
LTDA:44175345000
151

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.10.21 11:37:55
-03'00'

Assinatura do Proponente

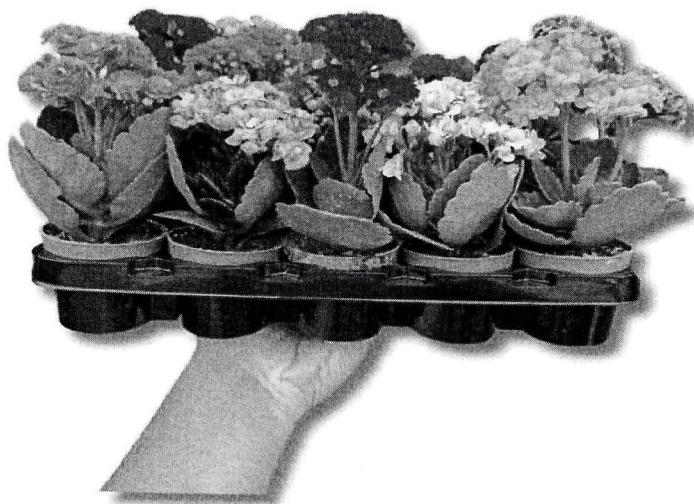
Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

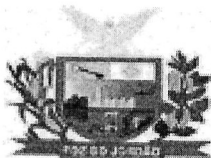
ANEXO MODELOS FLORES.



ANEXO MODELO PAINEL.



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



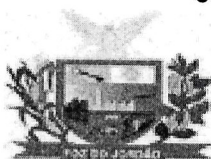
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CAMARÁ MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e ornamentação.

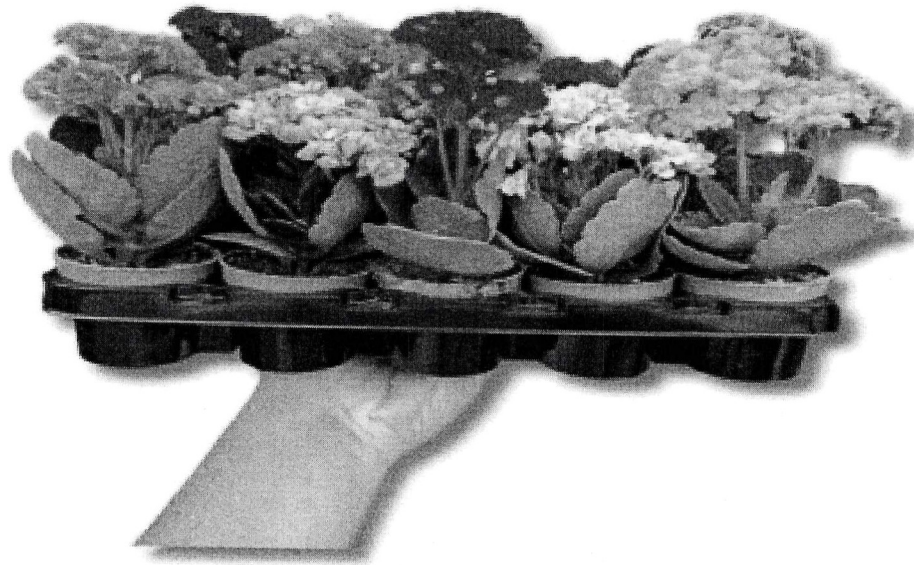
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$	R\$ 660,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$ 1230,00
			VALOR TOTAL	R\$1890,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

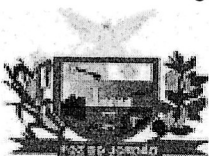


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ANEXO MODELOS FLORES.



_ Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42)
3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

ANEXO MODELO PAINEL.



DESCRIÇÃO: Decoração e Ornamentação.

PREÇO TOTAL : R\$ 1.890,00.

Proponente: JR Arte e Decorações

CNPJ 63.252.177/0001-03.

Endereço: Rua General Osório - nº 713 - Foz do Jordão Pr

Foz do Jordão (PR), 20 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JANINE SILVA DA ROSA
Data: 20/10/2025 10:12:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura do Proponente

_ Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

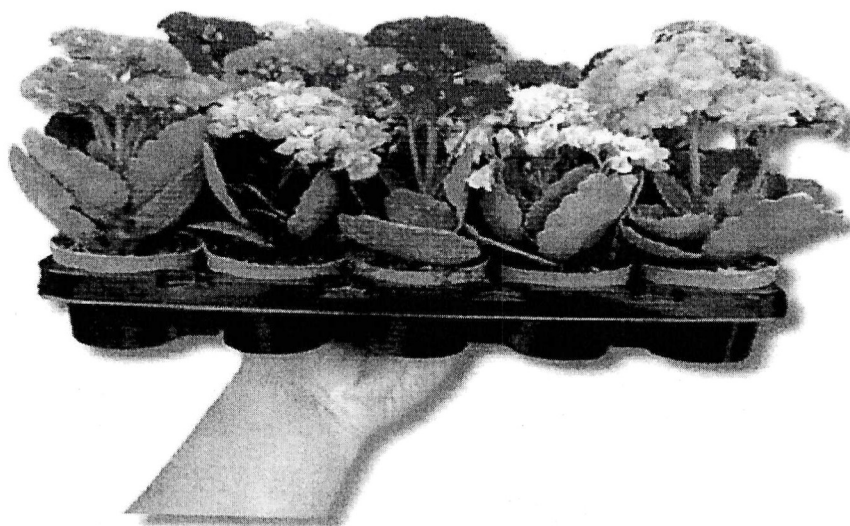
Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e ornamentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 2.160,00

maria y. Amaral



ANEXO MODELO DE FLORES



Maria J. Amara

Rua Quinze de novembro, nº04, centro, Reserva do Iguaçu
CNPJ: 16.891.887/0001-95



ANEXO MODELO PAINEL.



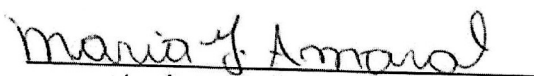
DESCRIÇÃO: Decoração e Ornamentação.
PREÇO TOTAL: R\$ 2.160,00

Proponente: 16.891.887 MARIA DE JESUS DO AMARAL

CNPJ: 16.891.887/0001-95

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 04, sala

Reserva do Iguaçu (PR), 17 de outubro de 2025.



Assinatura do Proponente

Maria de Jesus Amaral

16.891.887/0001-95

Rua Quinze de novembro, nº04, centro, Reserva do Iguaçu
CNPJ: 16.891.887/0001-95

PÁGINA Nº (24)

FOLHA Nº (2)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo. 2025 GP

Foz do Jordão, 21 de outubro de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 21/10/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa especializada no Fornecimento especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.96.39.23-00) – Festividades e Homenagens.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 21 de Outubro de 2025.

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão-PR
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 38- 2025.

Foz do Jordão, 23 de outubro de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL

ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 23 de outubro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

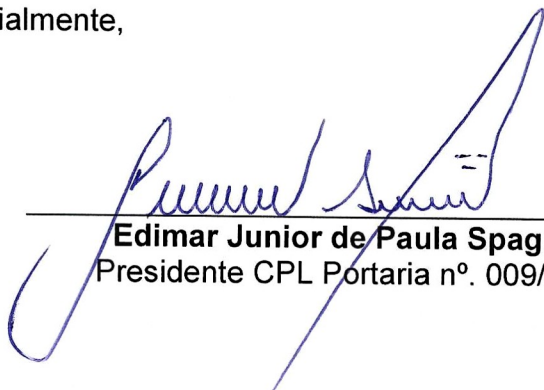
Foz do Jordão-PR, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade da contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,



Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

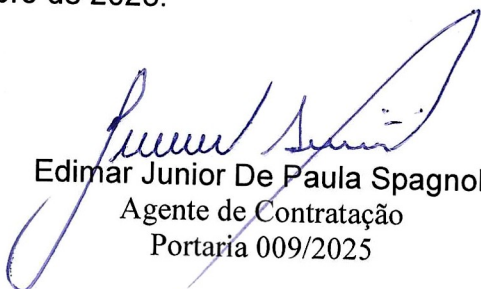


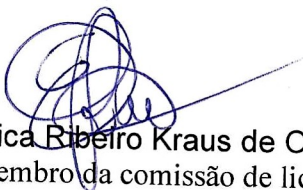
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 23 de Outubro de 2025.


Edimar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025

**DISPENSA DE VALOR Nº. 23/2025**

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 24/10/2025 08:00 HORAS A 29/10/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.23.00) Festividades e Homenagens.



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada no Fornecimento Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, será de R\$ 1.758,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/10/2025 às 16:00 horas.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

- 5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 6.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de



mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Outubro de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PÁGINA Nº (41)

FOLHA Nº (41)

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Decoração e Ornamentação da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. Complementos: Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$ 1.050,00	
			VALOR TOTAL	R\$ 1.758,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade para atender à programação da Procuradoria da Mulher no evento comemorativo do dia 31/10/2025, destinado à valorização e reconhecimento das mulheres. A ornamentação com flores tem como



objetivo simbolizar cuidado, respeito e reconhecimento, além de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal junto à comunidade. Tem como finalidade proporcionar um ambiente acolhedor e harmonioso durante o evento em homenagem às Mulheres. A decoração adequada contribui a valorizar, e demonstrar o reconhecimento e respeito, além de promover um clima festivo e inspirador, condizente com a importância do evento e com o público homenageado.

Objetivo:

As Mudanças de flores da espécie kalanchoe cores variadas em vasos decorados, adequados para ornamentação do auditório durante o evento em homenagem às mulheres.

Painel decorativo com Forração em tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste) com o tema "Mulheres que Inspiram" valoriza o espaço, transmite sensações de leveza e cuidado, além de reforçar a importância e o reconhecimento à contribuição das mulheres na sociedade.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão, será o menor preço global.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir as complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de



empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

PÁGINA Nº 44

FOLHA Nº 41



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entrega integral até o dia 30/10/2025, no endereço da Câmara Municipal;

Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.



Efetuar e Realizar o SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A entrega do objeto deverá ser entregue no prazo de até (10) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

9.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.3 O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

PÁGINA Nº (67)

FOLHA Nº (11)



10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada no fornecimento de Decoração e ornamentação, para o evento da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

---CAVALLI LTDA - CNPJ – 44.175.345/0001-51 - com o valor de R\$ 1.758,00;

---JR ARTES E DECORAÇÕES - CNPJ- 63.252.177/0001-03- com o valor de R\$ 1.890,00

---MARIA DE JESUS DO AMARAL - CNPJ-16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.160,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do objeto em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

PÁGINA Nº (48)

FOLHA Nº (48)



14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

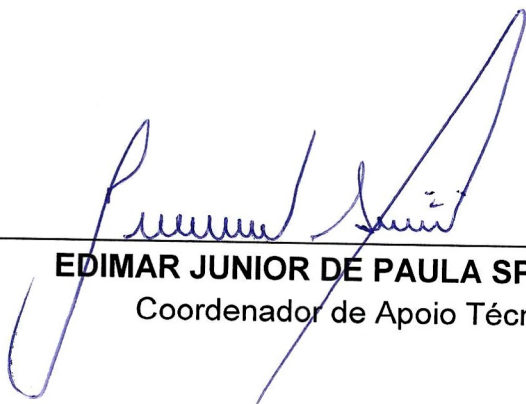
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.23.00 festividades
e homenagens.

**15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas
no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma
solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/10/2025

Aprovado em: 21/10/2025



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (49)
FOLHA Nº (1)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA****CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e Ornamentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. Flores: Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$	R\$
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente _____

PÁGINA Nº (50)

FOLHA Nº (1)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 23/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

**Nome Completo
Representante Legal**

PÁGINA Nº (51)

FOLHA Nº (1)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:53 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **0D80.E73D.24C0.2771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ		NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9836-8352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 16:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICIPIO CANDOI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9836-8352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 16:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICIPIO CANDOI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9836-8352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 16:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENã KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Candói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa RENA KAYK CAVALLI 12385410974 inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art.1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira -DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado e constituído de 20.000 (vinte mil) cotas, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) cotas, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ou seja, equivalente a 80.000 (oitenta mil) cotas em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato pelo sócio administrador, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100000	100.000,00
TOTAIS	100%	100000	100.000,00

Cláusula Quarta- DO OBJETO - O objeto social da empresa que era serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens, passa a conter a partir da presente alteração as seguintes

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas - serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio atacadista de brindes; Design de interiores; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificarão e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesão em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quinta - DA SEDE - A empresa que tinha sua sede na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000, a partir da presente alteração terá sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
 RENã KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

CONTRATO SOCIAL
 CAVALLI LTDA
 CNPJ: 44.175.345/0001-51 NIRE: 41813652654

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Candói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa CAVALLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade possui a razão social denominada CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA, e tem sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100.000	100.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas-serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários ; comércio atacadista de brindes; Design de interiores;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificarão e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será exercida pelo único sócio Renã Kayk Cavalli, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INVINDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654**

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Renã Kayk Cavalli
**RENÃ KAYK CAVALLI
EMPRESÁRIO**

Candói/Pr, 18 de março de 2022.



Reconheço por VERDADEIRA (s) firma(s) de
RENÃ KAYK CAVALLI.-

- () Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr.Substituta
- (x) Soliana Silveira Nercolini - Escr.Substituta Legal
- () Celson Luiz Pacheco - Notário



Candói, 21/03/2022

nº do selo: 1473X.A9qtN.rR9p9-I9ezA.Mlpfs





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILIARD RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055178, expedida em 07/07/2008, inscrito no CPF nº 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 08:04 SOB Nº 41210632805.
PROTOCOLO: 221664300 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203613380. CNPJ DA SEDE: 44175345000151.
NIRE: 41210632805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CAVALLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA Nº (62)
FOLHA Nº (1ª)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.175.345/0001-51
Certidão n°: 32458250/2025
Expedição: 11/06/2025, às 22:41:02
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.175.345/0001-51
Razão Social: CAVALLI LTDA
Endereço: AV ANISIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100719125698864708

Informação obtida em 23/10/2025 16:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL 14.626.228-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2015	
RG: 14.626.228-7		NOME RENÂ KAYK CAVALLI	
POLÍCIA DEBENTRO		FILIAÇÃO ROGERIO PEDRO CAVALLI LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI	
		NATURALIDADE CANDÓI/PR DATA DE NASCIMENTO 03/01/2003	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Renâ Kayk Cavalli</i>		DOC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, PAZ C.NASC=7298, LIVRO=19A, FOLHA=159	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF: 123.854.109-74 CURTIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 2-8-06/03	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038157601-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**
Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DE DISPENSA 23/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 23/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 24/10/2025 08:00 HORAS A 29/10/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.23.00) Festividades e Homenagens.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação de empresa especializada no Fornecimento Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr, Será de R\$ 1.758,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 29/10/2025 às 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 23 de Outubro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Decoração e Ornamentação da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudar de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado “Mulheres que Inspiram” (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. Complementos: Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$ 1.050,00	
			VALOR TOTAL	R\$ 1.758,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a essencialidade para atender à programação da Procuradoria da Mulher no evento comemorativo do dia 31/10/2025, destinado à valorização e reconhecimento das mulheres. A ornamentação com flores tem como objetivo simbolizar cuidado, respeito e reconhecimento, além de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal junto à comunidade. Tem como finalidade proporcionar um ambiente acolhedor e harmonioso durante o evento em homenagem as Mulheres. A decoração adequada contribui a valorizar, e demonstrar o reconhecimento e respeito, além de promover um clima festivo e inspirador, condizente com a importância do evento e com o público homenageado.

Objetivo:

As Mudar de flores da espécie kalanchoe cores variadas em vasos decorados, adequados para ornamentação do auditório durante o evento em homenagem às mulheres.

Painel decorativo com Forração em tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste) com o tema “Mulheres que Inspiram” valoriza o espaço, transmite sensações de leveza e cuidado, além de reforçar a importância e o reconhecimento à contribuição das mulheres na sociedade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão, será o menor preço global.

A contratação global permite a padronização dos equipamentos, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens
Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entrega integral até o dia 30/10/2025, no endereço da Câmara Municipal;

Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.

Efetuar e Realizar o SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A entrega do objeto deverá ser entregue no prazo de até (10) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada no fornecimento de Decoração e ornamentação, para o evento da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

----CAVALLI LTDA - CNPJ - 44.175.345/0001-51 - com o valor de R\$ 1.758,00;

---JR ARTES E DECORAÇÕES - CNPJ- 63.252.177/0001-03- com o valor de R\$ 1.890,00

----MARIA DE JESUS DO AMARAL - CNPJ-16.891.887/0001-95- com o valor de R\$ 2.160,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do objeto em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.39.23.00 festividades e homenagens.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21/10/2025

Aprovado em: 21/10/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e Ornamentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudanças de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$	R\$
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$
			VALOR TOTAL	R\$

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), ____ de--____ de 2025.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 23/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2025.

Nome Completo

Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:403F35BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2025. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 23 / 2025

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de decoração e ornamentação com mudas de flores da espécie Kalanchoe e Painele decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa, destinadas ao evento em homenagem às mulheres, que será realizado no dia 31 de outubro de 2025 as 19:00 horas.

Justificativa

A presente demanda visa atender à programação da Procuradoria da Mulher no evento comemorativo do dia 31/10/2025, destinado à valorização e reconhecimento das mulheres. A entrega das flores tem como objetivo simbolizar cuidado, respeito e reconhecimento, além de fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal junto à comunidade.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERENCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 24/10/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 29/10/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 24/10/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

1.758,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº (72

FOLHA Nº (45

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25998	SERVIÇOS		1,00	1.050,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	26733	FLORES NATURAIS		120,00	5,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2079h

Data de atualização: 23/10/2025

04:49

Número de Acessos: 3081484

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº (73)

FOLHA Nº (1)



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2025.

Processo Administrativo:38/2025

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

No dia Vinte e Nove de Outubro dois mil e vinte e cinco, as 16:10 min, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 –**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 24/10 a 29/09/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 23/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo e houve mais 1 (Uma) proposta adicionais na fase **externa**, (durante os 3 dias úteis de publicidade), conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
JR ARTES E DECORAÇÕES	63.252.177/0001-03	R\$ 1.620,00	1º
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	R\$ 1.758,00	2º
JR ARTES E DECORAÇÕES	63.252.177/0001-03	R\$ 1.890,00	3º
MARIA DE JESUS DO AMARAL	16.891.887/0001-95	R\$ 2.160,00	4º

Desta forma, tem-se que a empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES Nº: 63.252.177/0001-03**, ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 23/2025.

Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 34

FOLHA Nº 4

roundcube

Atualizar Criar email

Caixa de ... 156

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Responder

Responder...

Encaminhar

Excluir

Arquivo

Marcar

Mais

Assunto

a Proposta de Preços

Optimize suas compras públicas com o Banco de Preços

Regimento Interno para análise

ENC: APRENDA a realizar contratações diretas

Mês da Constituição | Últimos dias de descontos imperdíveis

RE: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI NOTA Nº: 9166

RE: Ofício de análise e prestação de serviços

RE: Termo do Aditivo do Contrato 33/2023

RE: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

Apresentação de Atas de Registro de Preços OFFCEGOV

Dia dos Professores | Parabéns às vozes do conhecimento

RE: ORDEM DE SERVIÇO

Mês da Constituição | 30% OFF na FÓRUM

Curso Prático de Assessoria Jurídica e Parceiros na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

Use a Tecnologia para fazer o PCA!

Ainda dá tempo de fazer o seu PCA em 2025!

RE: CONTRATO

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI NOTA Nº: 9124

As compras públicas para 2026 começam agora

NF-e Coffee do dia 30/09/2025

Seu processo de contratação não precisa ser arquivado

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI NOTA Nº: 9112

O que há de novo na Gestão de Pessoas no Setor Público?

Soluções FÓRUM | Confira as novidades e notícias de setembro

Quanto o seu órgão perde sem um Planejamento eficiente?

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

Últimos dias para garantir sua vaga no maior congresso de contadores públicos do Brasil

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI NOTA Nº: 9100

Cliente especial merece benefícios exclusivos: até 50% OFF + Frete grátis

Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de acordo com a Lei 14.133/2021, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática)

NFe - GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI NOTA Nº: 9083

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 555

1

84%

Pesquisar

compras.fichacao@camarafozdojordaop.pr.gov.br

Sair

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Todas

Pesquisar...

De

Junino Rosa

Data

Hoje 15:25

Tamanho

663 KB

Barco de Preços	Ter 08:06	48 KB
ANDERSON De Abreu Viana	Seg. 14:07	300 KB
DEGELSO STRAPAZZON	Seg. 08:08	48 KB
Editora FÓRUM	Sex. 18:31	88 KB
Clickseg Corretora de Seguros ...	2025-10-22 16:01	3,7 MB
zennisupermercado@gmail.com	2025-10-21 11:00	68 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2025-10-20 17:37	57 KB
Juridico Licitacao Gente Segura...	2025-10-17 10:47	5,6 MB
Juridico Licitacao Gente Segura...	2025-10-17 09:20	3,7 MB
ana.comercial@officegov.co...	2025-10-16 11:13	64 KB
Editora FÓRUM	2025-10-15 18:56	44 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2025-10-15 08:34	4,5 MB
Editora FÓRUM	2025-10-14 18:48	89 KB
agpinstituto comercial2	2025-10-13 13:00	1,9 MB
GovPlan	2025-10-13 10:33	43 KB
GovPlan	2025-10-09 14:07	43 KB
ANDERSON De Abreu Viana	2025-10-07 19:03	540 KB
zennisupermercado@gmail...	2025-10-06 14:44	52 KB
GovPlan	2025-10-06 08:15	42 KB
Planificadora Empório do Pão	2025-10-03 10:44	103 KB
Sollicita	2025-10-02 08:18	48 KB
zennisupermercado@gmail...	2025-10-01 15:22	53 KB
Unicursos Curitiba	2025-10-01 09:06	24 KB
Editora FÓRUM	2025-09-30 19:16	112 KB
GovPlan	2025-09-30 08:15	42 KB
Clickseg Corretora de Seguros ...	2025-09-29 16:00	473 KB
ContaGov	2025-09-29 10:49	41 KB
zennisupermercado@gmail.com	2025-09-29 10:34	67 KB
Editora FÓRUM	2025-09-23 19:17	79 KB
AGP INSTITUTO	2025-09-23 13:00	2,1 MB
zennisupermercado@gmail.com	2025-09-23 10:18	50 KB

Com anexo

16:05

29/10/2025

POR

PTB2



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Proponente: JR Artes e Decorações

CNPJ: 62.252.177/0001-03

Endereço: Rua General Osório – nº 713 – Foz do Jordão -PR

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Decoração e ornamentação.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoé cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. <u>Complementos:</u> Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$	R\$ 912,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.620,00

Validade da proposta para 30 dias.

Foz do Jordão (PR), 29 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANINE SILVA DA ROSA
Data: 29/10/2025 15:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Proponente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº (76)
FOLHA Nº (76)

FOLHA Nº (76)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.252.177/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2025
NOME EMPRESARIAL 63.252.177 JANINE SILVA DA ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 96.09-2-02 - Agências matrimoniais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.145-000	BAIRRO/DISTRITO NACÕES	MUNICÍPIO FOZ DO JORDAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JANINE.FJ@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 8823-7160		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2025** às **08:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038161543-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.252.177/0001-03**

Nome: **63.252.177 JANINE SILVA DA ROSA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 63.252.177 JANINE SILVA DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.252.177/0001-03

Certidão nº: 63631585/2025

Expedição: 24/10/2025, às 08:41:00

Validade: 22/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 63.252.177 JANINE SILVA DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.252.177/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JANINE SILVA DA ROSA

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/01/1989, GUARAPUAVA, PR

4a DATA EMISSÃO
13/12/2023

4b VALIDADE
13/12/2033

ACC
DEFENSORIA

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
99739061 SESS PR

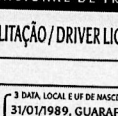
4d CPF
065.282.699-71

5 Nº REGISTRO
04169805740

3 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PAIM DA ROSA



JOSEANE RAMOS SILVA DA ROSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		13/12/2033	
A		13/12/2033		D1			
A1				BE			
B		13/12/2033		CE			
B1				C1E			
C		13/12/2033		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

CURITIBA, PR _____

PARANÁ

2. Nome Completo / Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / Datasim / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Datasim/yyyy - Fecha de Emisión - 4b. Documento de Identificação - Autorização - Expediente - CPF - 5. Número da Habilitação / License Number / Número de Permisso de Conducir - 6. Categoria / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / País / Localidade / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -

I<BRA041698057<400<<<<<<<<<<
8901310F3312131BRA<<<<<<<<<<O
JANINE<<SILVA<DA<ROSA<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 23/2025

Processo Administrativo 38/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Analisado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação n°. 23/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

➤ Empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES N°: 63.252.177/0001-03**, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação n°. 23/2025.

Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 23/2025

Processo Administrativo 38/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Analizado todos os Atos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2025, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES Nº: 63.252.177/0001-03**, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2025.

Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:F70A5F57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2025. Edição 3396

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2025

CONTRATO Nº. 36/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA JR
ARTES E DECORAÇÕES.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, situada RUA GENERAL OSORIO, nº 713. CASA, BAIRRO DAS NAÇÕES na cidade de Foz do Jordão -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **63.252.177/0001-03** representada neste ato pelo Sra. **JANINE SILVA DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade nº-9.973.906-1, e CPF nº065.282.699-71, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 38/2025, referente a Dispensa Licitação nº.23/2025, homologado (a) ratificado (a) em 29/10/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO**, para Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Conforme Termo de Referência anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1.1.1. Descritivo do objeto:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Flores Naturais Para Ornamentação do Auditório. <u>Flores:</u> Mudas de flores da espécie kalanchoe cores variadas, Em vasos decorados e adequados, com Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
2	Painel decorativo medindo 2,00 x 3,00 metros com Estrutura em arco redondo metálico, Forração com tecido voil branco e detalhe em tecido rosa (em contraste), Arranjos de flores artificiais (tons de rosa, branco e verde) nas laterais do arco, Letreiro em MDF centralizado "Mulheres que Inspiram" (personalizado), Cortina de LED ao fundo, Tapete felpudo na cor rosa. Complementos: Toalhas brancas com centro de mesa rosa para a mesa do Coffee break, com Montagem e desmontagem.	01	R\$ 912,00	R\$ 912,00
			VALOR TOTAL	R\$ 1.620,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

PÁGINA Nº (85)

FOLHA Nº (7)



- 1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 trinta (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A Decoração e Ornamentação devera ser realizada na sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

AGINA Nº (88)

*OLHA Nº (12)



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Entrega integral até o dia 30/10/2025, no endereço da Câmara Municipal; Garantia de qualidade: Flores saudáveis, em bom estado de conservação.

9.2 Efetuar e Realizar o SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática



dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.



11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2024

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2024

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52.00) Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

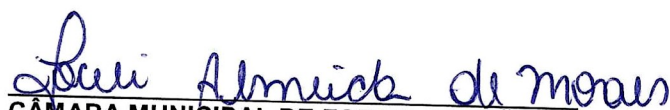
Estado do Paraná

se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município dos Municípios SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

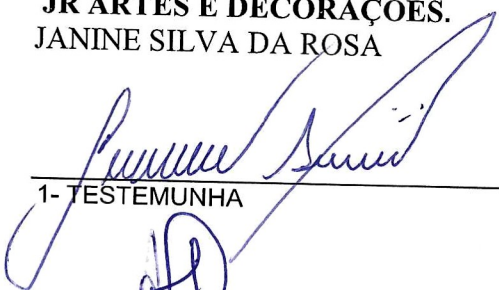
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

30, De Outubro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOELI ALMEIDA DE MORAES

Documento assinado digitalmente
gov.br JANINE SILVA DA ROSA
Data: 30/10/2025 08:46:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JR ARTES E DECORAÇÕES.
JANINE SILVA DA ROSA


1- TESTEMUNHA


1- FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI


2- FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 96
FOLHA Nº 71



EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES**. CNPJ/MF sob Nº 63.252.177/0001-03, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 23/2025, homologado em 29/10/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

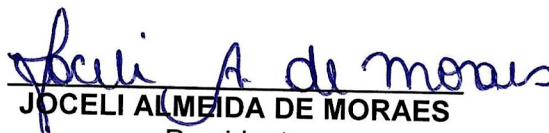
DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (dias), a contar de 30 de Outubro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Outubro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 36-2025

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JR ARTES E DECORAÇÕES**, CNPJ/MF sob Nº 63.252.177/0001-03, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 23/2025, homologado em 29/10/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Decoração e Ornamentação, para Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (dias), a contar de 30 de Outubro de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Outubro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:0495B052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>